Ofício nº: 139/2025
Remetente: Secretaria de Gabinete
Destinatário: Câmara Municipal de Angelândia-MG
Referência: Comunicação de sanção de Projeto de Lei de iniciativa da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ilmos. Senhores Vereadores,

Com as cordiais saudações, venho por meio deste informar que o Projeto de Lei nº 22/2025, de iniciativa dessa egrégia Câmara Municipal, encaminhado para análise do Executivo em 11/06/2025, foi sancionado.

A referida norma foi devidamente sancionada na data de 11/06/2025, passando a vigorar como Lei Municipal nº 586/2025.

Encaminha-se, em anexo, cópia da Lei sancionada, para ciência e registro dessa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento e certo de vossa compreensão quanto aos esclarecimentos prestados, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Angelândia, 02 de dezembro de 2025.

Claudio Roberto Gomes
Prefeito do Município de Angelândia (MG)

Recebi 09/12/25
Câmara Municipal de Angelândia
Mary Aparecida Lopes Rodrigues
C.I.
16:50